



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### DECRETO Nº 058/2023

**EMENTA:** Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 056, de 10 de outubro de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 3.740, de 17 de setembro de 2010, cuja ementa “**Institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Garanhuns-COMUD-GARANHUNS, e dá outras providências**” – com a redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.137, de 22 de junho de 2015 e nº 4.313, de 05 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 053, de 22 de setembro de 2023, cuja ementa “**Convoca a IV Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns**”, que estava prevista para ser realizada nos dias 17 e 18 de outubro de 2023, tendo como tema central: “**CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: CONSTRUINDO UM BRASIL MAIS INCLUSIVO**”;

**CONSIDERANDO** o conteúdo normativo do Princípio da Autotutela, previsto no art. 6º, inc. VI, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, que consiste na possibilidade da Administração Pública de revogar seus próprios atos por razões de conveniência ou oportunidade;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de revogar o o Decreto Municipal nº 056, de 10 de outubro de 2023 (D.O.M. 11.10.2023), tornando-o sem efeito e restaurando a vigência do Decreto Municipal nº 053, de 22 de setembro de 2023 (D.O.M. 02.10.2023)

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado, neste ato, o Decreto Municipal nº 056, de 10 de outubro de 2023 (D.O.M. 11.10.2023).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, concedendo efeito repristinatório ao Decreto Municipal nº 053, de 22 de setembro de 2023 (D.O.M. 02.10.2023).

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, 16 de outubro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito